

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 015/2024 - IMBITUVÃO/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE PROFISSIONAL GRADUADO(A)S EM ENGENHARIA FLORESTAL PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO “PROJETO IMBITUVÃO (FASE V): TÉCNICAS SILVICULTURAIS E DE MANEJO FLORESTAL COMO ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO, USO E CONSERVAÇÃO DE FRAGMENTOS ANTROPIZADOS DE FLORESTA OMBRÓFILA MISTA EM PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS NO CENTRO-SUL DO PARANÁ”

A Diretoria de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o Termo de Cooperação nº 027/2022-SETI/UGF, torna pública a abertura de processo de seleção de bolsista para atuação no projeto de pesquisa e extensão intitulado “Projeto Imbituvão (FASE V): Técnicas Silviculturais e de Manejo Florestal como estratégias de recuperação, uso e conservação de fragmentos antropizados de Floresta Ombrófila Mista em pequenas propriedades rurais no Centro-Sul do Paraná”, conforme dispõe este Edital:

1 DO PROJETO

1.1 O Projeto de Pesquisa e Extensão “Projeto Imbituvão (FASE V): Técnicas Silviculturais e de Manejo Florestal como estratégias de recuperação, uso e conservação de fragmentos antropizados de Floresta Ombrófila Mista em pequenas propriedades rurais no Centro-Sul do Paraná” tem por objetivo geral dar continuidade às atividades de pesquisas/extensão do projeto “Imbituvão” em ambientes antropizados de Floresta Ombrófila Mista da região Centro-Sul do Paraná. Com isto, visa atuar diretamente no controle da espécie exótica invasora *Hovenia dulcis*; na recuperação de áreas degradadas mediante experimentos com tratamentos diferenciados na produção de produtos madeireiros (espécies nativas plantadas nos tratamentos) e não madeireiros (Pinhão e Erva-mate); e no enriquecimento ou restauração da mata ciliar da sub-bacia do rio Imbituvão e seus afluentes, relacionando-a com a qualidade da água.

1.2 O projeto é coordenado pelo Prof. Dr. Afonso Figueiredo Filho do Departamento de Engenharia Florestal, DEF, Campus de Irati.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Código	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
IMBITUVÃO - Profissional Graduado(a)	01 + CR*	Graduado(a) em Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental ou Agronomia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	40h	R\$2.500,00

* Cadastro Reserva, nos termos do item 10 deste Edital

2.2 O período previsto de concessão da bolsa é de **1º de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto.

2.2.1 O vínculo do bolsista poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação, respeitados o Art. 27 - §9º¹ do

¹ O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, será calculado por modalidade de bolsa, sendo:

I - Estudante de Graduação ou Iniciação à Pesquisa e Extensão: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades;

II - Profissional Graduado ou Recém-Formado: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 015/2024 - IMBITUVÃO/UNICENTRO

Ato Administrativo 01/2024-SETI/UEF² e a disponibilidade orçamentária do projeto.

2.3 O(A) bolsista deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para a vaga, devendo observar a escala de trabalho organizada pela Coordenação para a equipe.

2.4 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto

2.5 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais, exceto as previstas no Art. 26³ - Parágrafo Único do Ato Administrativo UEF/SETI.

2.6 A atuação profissional se dará por meio da prestação de serviços, orientação e suporte às áreas do projeto, de acordo com o Plano de Atividades do projeto, que serão supervisionadas pelo coordenador e/ou orientador de cada temática do projeto.

2.7 As atribuições dos(as) bolsista(s) serão:

- i) Supervisão na implantação de modelos silviculturais em pequenas propriedades rurais;
- ii) Supervisão em atividades de exploração florestal em pequenas propriedades rurais;
- iii) Supervisão na recuperação de mata ciliar em nascentes do rio Imbituvão.
- iv) Supervisão de equipe de terceirizados;
- v) Elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- vi) Participação em eventos de extensão conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início no dia 10 de maio de 2024 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 19 de maio de 2024**.

3.3 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

- i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/imbituvao_bolsistas/2024/1;
- ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;
- iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:
 - a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Possível Formando⁴, conforme tabela do item 2.1;
 - b) Histórico Escolar de Curso de Graduação;
 - c) Currículo Lattes ou Vitae atualizado;
 - d) Comprovações de atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme item 5.2 deste Edital.

3.4 Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no item 3.3.iii.a deste Edital.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

³ Bolsas permanência de natureza socioassistencial, como por exemplo: bolsa indígena, estudante empreendedor, dentre outras.

⁴ A apresentação do diploma ou comprovante de colação de grau é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme previsto no item 10.3 deste Edital

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 015/2024 - IMBITUVÃO/UNICENTRO

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.4 O Edital de Homologação de Inscrições será divulgado no dia **20 de maio de 2024**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

i) Análise do *Curriculum Vitae*: no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais). A análise curricular terá valor *p1* de até 40 (quarenta) pontos.

ii) Entrevista: individual, com valor de *p2* de até 60 (sessenta) pontos.

5.1.1 O candidato que não obtiver a nota FINAL igual ou superior a 50 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

5.2 No processo de seleção a banca levará em consideração:

i) Na análise do Currículo:

- a) Histórico escolar;
- b) Atividades acadêmicas;
- c) Cursos realizados;
- d) Publicações;
- e) Atividades profissionais.

ii) Na Entrevista:

- a) Aptidão para execução de atividades relacionadas ao projeto;
- b) Capacidade de comunicação;
- c) Conhecimentos nas áreas de interesse do projeto;
- d) Capacidade de trabalho em equipe;
- e) Disponibilidade de tempo para viagens (quando cabível).

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final *PF*, sendo $PF = p1 + p2$

5.4 Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior pontuação na etapa da Entrevista.

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A realização das entrevistas está prevista para o dia **22 de maio de 2024**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

6.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores orientadores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 015/2024 - IMBITUVÃO/UNICENTRO

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 O resultado final será publicado pela PROEC no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **23 de maio de 2024**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

10.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

10.2 O processo de seleção terá validade até 31 de dezembro de 2024.

10.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

10.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, nas modalidades Profissional Graduado e Recém-formado, acumulados em uma ou nas duas modalidades.
- ii) Não possua vínculo empregatício que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;
- iii) Não esteja recebendo qualquer tipo de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná, exceto as previstas no Art. 26 - Parágrafo Único do Ato Administrativo UEF/SETI;
- iv) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou comprovante de colação de grau;
- b) Histórico escolar da graduação; e
- c) RG e CPF (ou CNH).

10.3.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

10.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

10.3.3 O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular junto ao Cadin – Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Do dia 10/05/2024 até as 23h59 do dia 19/05/2024
Homologação das inscrições	Dia 20/05/2024
Seleção	Dia 22/05/2024
Divulgação do Resultado	A partir do dia 23/05/2024

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 015/2024 - IMBITUVÃO/UNICENTRO

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Ato Administrativo nº 01/2024-SETI/UEF e pelo Projeto de Pesquisa e Extensão “*Projeto Imbituvão (FASE V): Técnicas Silviculturais e de Manejo Florestal como estratégias de recuperação, uso e conservação de fragmentos antropizados de Floresta Ombrófila Mista em pequenas propriedades rurais no Centro-Sul do Paraná*”, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa auxílio.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3 A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email gabriellafreitas@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 10 de maio de 2024.

Gabriella Silva Freitas,
Diretoria de Programas Interinstitucionais.
Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro.